

LEI Nº 1070/2011, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

APOIO À REALIZAÇÃO DA XV REGATA DE VELEIROS DO DIOGO LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênio para repasse de verba financeira, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), a ser destinada de uma só vez e com aplicação exclusiva no evento sociocultural-desportivo denominado **XV REGATA DE VELEIROS DE DIOGO LOPES**, distrito do Município de Macau (RN), a realizar-se no período de 23 a 25 de setembro em curso.

Art. 2º. O valor a ser repassado de que trata o artigo primeiro e sua respectiva destinação será objeto de formalização de convênio com a Cooperativa de Pesca Artesanal e Beneficiamento de Pescado Ponta do Tubarão, detentora do CNPJ/MF Nº 09.442.122/0001-02, com sede na Rua Francisca Ribeiro de Medeiros, 100 - sede do Distrito de Diogo Lopes.

Art. 3º. Fica expressamente determinado que a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata o presente diploma ocorrerá, impreterivelmente, até 15 (quinze) dias, contados da data da transferência do valor repassado e obedecerá às recomendações e exigências emanadas do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 16 de setembro de 2011.

Flávio Vieira Veras - Prefeito

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 522 Macau, 21 de janeiro de 2011.